



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 33ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 21.09.2021 e término em 28.09.2021, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 33ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 21.09.2021 e 28.09.2021—José Demóstenes de Abreu . Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **15:59 horas** , pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 32ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 14.09.2021 a 21.09.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

1 Agravo de Execução Penal Nº 0010080-15.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : JOSE DIAS BORGES.

ADVOGADOS : THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355), ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414), MAURICIO KRAEMER UGHINI (OAB TO03956B), EVANDRO BORGES ARANTES (OAB TO001658).

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AFASTANDO O ÓBICE PREVISTO NO ART. 122, §2º, DA LEP, ACRESCIDO PELA LEI Nº

13.964/2019, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA SINGELA PARA ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA SAÍDA TEMPORÁRIA PLEITEADO PELO AGRAVANTE.

2 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Ap N° 0017407-55.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

EMBARGANTE : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE MELO.

ADVOGADOS :GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A),
SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OAB TO007301).

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO :1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONTUDO NEGO-LHE PROVIMENTO, POR INEXISTIR OMISSÃO NO JULGADO.

3 AGRAVO INTERNO NO HC N° 0010632-77.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : BRENO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO004485).

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

4 Habeas Corpus Criminal N° 0010638-84.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : CARLOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO.

DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

IMPETRADOS : Juízo da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

AUTORIDADE : JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO**: 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER DEFINITIVAMENTE A ORDEM, PARA TORNAR DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA EM SEDE DE PLANTÃO JUDICIAL, QUE DECLAROU A NULIDADE DA CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO, POR PARTE DO MAGISTRADO DE ORIGEM, DE OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

5 Apelação Criminal Nº 0016904-89.2019.8.27.2722--SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURU.

APELANTE : E. P. B.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE, ABSOLVER O ACUSADO EMIVALDO PEREIRA BORGES DO DELITO DE AMEAÇA, REDUZINDO A PENA DEFINITIVA PARA 03 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO.

6 Recurso em Sentido Estrito Nº 0009390-83.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.

RECORRENTE : RAIMUNDO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO : GLENDA CARVALHO DE SOUSA (OAB TO009233).

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,
PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVENDO O ORA RECORRENTE SER SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.

7 Apelação Criminal Nº 0000288-63.2014.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : EDVALDO LUZ TEIXEIRA.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, DE OFÍCIO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C ART. 109, VI, C/C ART. 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

8 Apelação Criminal Nº 0003549-36.2019.8.27.2714/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA.
APELANTE : VALKENES PEREIRA CAMPOS.
ADVOGADOS : DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS (OAB TO006221), JOCÉLIO NOBRE DA SILVA (OAB TO003766).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA.

9 Habeas Corpus Criminal Nº 0010551-31.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : VANDEILSON PEREIRA NASCIMENTO.
DEF. PÚBLICO. : ESTELLAMARIS POSTAL.
IMPETRADO : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Cristalândia.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO WRIT E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM VINDICADA.

10 Apelação Criminal N° 0003872-26.2020.8.27.2740/TO**ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE** : ORLANDO FERREIRA DA CRUZ.**ADVOGADO** : WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO004740).**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC.DE JUSTIÇA** : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.**RELATOR** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

11 Agravo de Execução Penal N° 0007934-98.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE** : RONIE CASSIMIRO DA SILVA.**DEF. PÚBLICA.** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.**AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR** : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.**RELATOR** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, JULGANDO-O PREJUDICADO POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO.

12 Recurso em Sentido Estrito N° 0010206-65.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM** : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**RECORRENTE** : RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO.**ADVOGADO** : ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643).**RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOT.DE JUSTIÇA** : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.**RELATOR** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO QUE NÃO RECEBEU O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA.

13 Agravo de Execução Penal Nº 0010066-31.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
AGRAVANTE : DAVID WILKERSON CAETANO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO : JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO (OAB TO001882).
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : DIEGO NARDO.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DA DATA-BASE PARA 22/10/2020 E, POR CONSEQUÊNCIA, O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA SINGELA PARA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO.

14 Apelação Criminal Nº 0006867-11.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA.

15 Apelação Criminal Nº 0002528-22.2020.8.27.2736/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PONTE ALTA.
APELANTE : WELLITON JOSE ANDRE.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

16 Apelação Criminal Nº 0000822-12.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : LUIZ DEMETRO GOIANO FILHO.
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL.

17 Apelação Criminal Nº 0007410-42.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : MAYKE PEREIRA DA CRUZ.
DEF. PÚBLICA. : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : DIEGO NARDO.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

18 Apelação Criminal Nº 0034136-59.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : RAFAEL MARIO HERCULANO SILVA PAES.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NEGOLHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA.

19 Agravo de Execução Penal Nº 0006609-88.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE : WANDERSON ARAUJO DA SILVA.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA. RELATORIA DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AgExp Nº 0000320-42.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
EMBARGANTE : RONIE VON PEREIRA DA SILVA.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : DIEGO NARDO.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO ENTANTO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

21 Apelação Criminal Nº 0000847-56.2019.8.27.2702/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA.
APELANTE : PATRICIA ALVES DIAS REZENDE.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS TURMAS DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

22 Apelação Criminal Nº 0036055-83.2020.8.27.2729-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.

APELANTE : T. R. F. D.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA.

23 Apelação Criminal Nº 0000902-73.2021.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURU.

APELANTE : V. A.R.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

24 Habeas Corpus Criminal Nº 0010719-33.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : MANOEL DA SILVA LEAL.

ADVOGADOS : BARCELOS DOS SANTOS FILHO (OAB TO009999),
LUCAS DA COSTA BARROS KANELA (OAB TO009530).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Miracema do Tocantins.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

25 Agravo de Execução Penal N° 0009061-71.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS /TO.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

AGRAVADO : REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO E MANTER A DECISÃO EXARADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. CONTUDO, EM RAZÃO DA FLAGRANTE NULIDADE DA DECISÃO PROFERIDA PELA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO, DECLARO A NULIDADE DA DECISÃO CONSTANTE NO EVENTO 68 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO PENAL N.º 0013498-78.2015.8.27.2729 E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À UNIDADE PRISIONAL PARA QUE SEJA DADA CONTINUIDADE AO REFERIDO PROCEDIMENTO.

26 Apelação Criminal N° 0000068-71.2019.8.27.2712/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.

APELANTE : ALESSANDRO ALVES SULINO.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : DIEGO NARDO.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, APENAS PARA RECONHECER A ILEGALIDADE DO FUNDAMENTO PARA JUSTIFICAR O JUÍZO NEGATIVO DA PERSONALIDADE E, COM ISSO, REDIMENSIONAR A PENA NOS TERMOS DO VOTO.

27 Apelação Criminal Nº 0004285-66.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : CLÁUDIO PEREIRA FONSECA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA MONOCRÁTICA E ABSOLVER O ACUSADO DA ACUSAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 302, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 9.503/1997 ? CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR), PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. AGUARDAM A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR E A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.

28 Conflito de Jurisdição Nº 0008951-72.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.

SUSCITANTE : Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher de Gurupi

SUSCITADO : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Gurupi.

PROCURADOR : DIEGO NARDO.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO NEGATIVO E DETERMINAR A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE GURUPI-TO PARA O PROCESSAMENTO DO INQUÉRITO N.º 0004043-03.2021.8.27.2722, BEM COMO DA PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA N.º 0006237-73.2021.8.27.2722 E, AINDA, EVENTUAL AÇÃO PENAL DELE DECORRENTE.

29 Apelação Criminal Nº 0002005-75.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.

APELANTE/APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
APELANTE/APELADO : JOSÉ ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA,

ELPIDES DE OLIVERA SILVA,

EDILSON MARTINS DOS SANTOS,

ALON NERY AMARAL,
ABILDES DE JESUS FURTADO.

ADVOGADOS : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A),
INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

APELADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO,
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO , ORAL, DO PEDIDO DE ADIAMENTO DO ADVOGADO, EVENTO149.

30 Apelação Criminal Nº 0001391-54.2018.8.27.2710-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTE : E. R. DE A.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO PARA REDIMENSIONAR A PENA NOS TERMOS ADREDE FIXADOS.

31 Apelação Criminal Nº 0002219-28.2020.8.27.2727-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADO : A. A. A.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O APELADO PELA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 213, §1º, DO CÓDIGO PENAL, IMPONDO-LHE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM 9 ANOS DE RECLUSÃO ? REGIME INICIAL FECHADO.

32 Apelação Criminal Nº 0002283-80.2020.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE/APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR : DIEGO NARDO
APELANTE/APELADO : ANDRÉ FELIPE GOMES DA SILVA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE ORIGEM E CONDENAR O APELADO TAMBÉM PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 244-B DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO PARA RECONHECER A REINCIDÊNCIA NA DOSIMETRIA DO DELITO DE ROUBO QUALIFICADO.

33 Apelação Criminal Nº 0004938-50.2020.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE : DYÂNGELE PEREIRA DA SILVA.

DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO E COMO CONSEQUÊNCIA, MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

34 Apelação Criminal Nº 0003161-39.2020.8.27.2734/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE.

APELANTE : ADERAILTON PEREIRA MOURA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO AOS AUTOS N.º 0003161-39.2020.8.27.2734 E DESCLASSIFICAR A CONDUTA PARA AQUELA DESCRITA NO ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, COM PENA FIXADA NOS TERMOS DESTE VOTO.

35 Apelação Criminal N° 0003410-71.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS.

APELANTES : SAMUEL PEREIRA DA SILVA,
LEONARDO DA COSTA MATOS FILHO.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
ADVOGADO : ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO05139A).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA REFORMAR SENTENÇA E ABSOLVER OS ACUSADOS DA ACUSAÇÃO PELA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL E ARTIGO 15, DA LEI 10.826/06. PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS ARGUMENTOS DEFENSIVOS.

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AgExP N° 0015444-02.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO18

EMBARGANTE : MANOEL DOS REIS DA SILVA.

DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA,
RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA E REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTE À DATA BASE PARA CONCESSÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS AO REEDUCANDO, FAZENDO CONSTAR A DATA DA ÚLTIMA FALTA GRAVE

COMETIDA POR ELE, QUAL SEJA, 16/11/2019, DE ACORDO COM DENÚNCIA CONSTANTE NA AÇÃO PENAL Nº 0027837-72.2019.8.27.2706.

37 Apelação Criminal Nº 0001957-37.2018.8.27.2731/TO

ORIGEM' : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

APELADO : JAIME TEOFILLO RAIMUNDO FILHO.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO CRIMINAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

38 Habeas Corpus Criminal Nº 0010647-46.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : AUMIRLEI ALVES DE CASTRO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

39 Apelação Criminal Nº 0005450-81.2020.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAÍ.

APELANTE : DANILO BRITO DE OLIVEIRA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO**:3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA.

40 Apelação Criminal Nº 0009896-27.2020.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.

APELANTE : N. A. S. DA S.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

41 Apelação Criminal Nº 0000966-83.2021.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.

APELANTE : J. W. DE S. B.

ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO003813).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

42 Recurso em Sentido Estrito Nº 0009330-13.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,
PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.

RECORRIDO : DIONES BARBOSA SANTANA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RESTABELECER A PRISÃO DO RECORRIDO, DETERMINANDO, POR CONSEQUÊNCIA, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA CONTRA A PESSOA DE DIONES BARBOSA SANTANA.

43 Habeas Corpus Criminal N° 0009887-97.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : MÔNICA XAVIER DE HOLANDA RODRIGUES.
ADVOGADO : RAYFRAN VIEIRA LIMA (OAB TO010202).
IMPETRADO : Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Alvorada.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, NOS TERMOS DO ART. 659, DO CPP E ART. 38, II, A DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS.

44 Habeas Corpus Criminal N° 0008959-49.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : FRANCISCO FILHO MARTINS BARROS.
ADVOGADOS : LEONARDO LUZ DA SILVA (OAB TO010731), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).
IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Araguaína.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM, PEDIU VISTA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. AGUARDAM A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO E A DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** LEONARDO LUZ DA SILVA POR FRANCISCO FILHO MARTINS BARROS.

45 Recurso em Sentido Estrito N° 0009416-81.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA.

RECORRENTE : ARTUR ROCHA DE SOUZA.

ADVOGADO : ORLEANO MENDES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO009230).

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

46 Habeas Corpus Criminal N° 0009888-82.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : GABRIEL CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO : RAYFRAN VIEIRA LIMA (OAB TO010202).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Alvorada.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

47 Habeas Corpus Criminal N° 0009886-15.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : TASSIO DE SOUSA SOARES.

ADVOGADO : FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO006240).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

48 Habeas Corpus Criminal N° 0008111-62.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : ARTUR ROCHA DE SOUZA.

ADVOGADO : ORLEANO MENDES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO009230).

IMPETRADO : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Filadélfia.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM. **SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** ORLEANO MENDES DA SILVA JÚNIOR POR ARTUR ROCHA DE SOUZA

49 Habeas Corpus Criminal Nº 0005006-77.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

PACIENTE : GILBERTO PEREIRA BARBOSA.

ADVOGADO : JOSE LOBO NETO (OAB GO058214).

IMPETRADO : Juízo da 3ª Vara Criminal de Araguaína,

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ADMITIR A IMPETRAÇÃO.

50 Agravo de Execução Penal Nº 0010558-23.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

AGRAVANTE : KELVIN SANTOS COSTA.

ADVOGADO : BARCELOS DOS SANTOS FILHO (OAB TO009999).

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO.

51 Apelação Criminal Nº 0004241-57.2014.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR.

ADVOGADO : EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA (OAB TO004614).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, COM BASE NO ARTIGO 107, INCISO IV, C/C ARTIGO 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

52 Apelação Criminal Nº 0007875-51.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTES : DANIEL AQUINO DA SILVA, ISMAEL RODRIGUES DA COSTA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

53 Apelação Criminal Nº 0016749-42.2016.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : GILNEY FERREIRA ALVES.

ADVOGADOS : FABIO NATIÊ LIMA E SILVA (OAB TO006593), RAFAEL ELIAS NICOTERA ABRÃO (OAB TO003911).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

54 Apelação Criminal Nº 0014222-82.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : LUIZ HENRIQUE RUFINO COSTA.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

55 Apelação Criminal Nº 0000392-58.2019.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE : ABENICIO CARNEIRO GONÇALVES.
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

56 Apelação Criminal Nº 0008279-85.2017.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : VANDERLEY TEIXEIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GOMES DIAS (OAB TO007085).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

57 Apelação Criminal Nº 5002155-79.2009.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA.

ADVOGADOS : FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO001976),
DANIEL JUNIOR BISPO DOS SANTOS (OAB TO007528).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA DA RECORRENTE, QUANTO AO DELITO DO ARTIGO 12 DA LEI N. 10.826/2003, NOS TERMOS DO VOTO.

58 Apelação Criminal Nº 0006554-49.2017.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTE : MICHELE DE SOUSA TEIXEIRA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO :5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA, RELATORIA DO DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

59 Apelação Criminal Nº 0011610-07.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : WEVERTON ROLIM DE ALMEIDA.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO**:5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

60 Apelação Criminal Nº 0000166-81.2018.8.27.2715/TO**ORIGEM**
CRISTALÂNDIA.

: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE

APELANTE

: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS.

DEF. PÚBLICA

: ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA

: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR

: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO**:5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO, EM RAZÃO DO PATENTE TRANSBORDE DOS LIMITES DA DEMANDA EM RAZÃO DA INOVAÇÃO DE TESE DEFENSIVA EM SEDE RECURSAL, MEDIDA QUE ENCONTRA ÓBICE NA VEDAÇÃO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.

61 Apelação Criminal Nº 0015645-67.2021.8.27.2729/TO**ORIGEM**

: JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA

: RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADO

: ADRIANO RAMALHO FERNANDES.

DEF. PÚBLICA

: ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR

: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO**:5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

62 Apelação Criminal Nº 0003233-04.2020.8.27.2709/TO**ORIGEM**

: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.

APELANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR

: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

APELADOS : WITAMAR DIVINO MENDES DE SOUZA,
ITALO BRENNER MARQUES MENEZES.

DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MS Nº 0007167-60.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 44

EMBARGANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

EMBARGADO : **JBS S/A COUROS GPL.**

ADVOGADOS : JACIARA IZABELA CASTRO MORGADO, SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478).

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP Nº 0011649-19.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 20.

EMBARGANTE : **DANILO PEREIRA GAMA.**

ADVOGADO : GERVANIO BARROS GOMES (OAB TO005896).

EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES ACLARATÓRIOS, POIS ATENDIDOS OS

PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO DETECTADA NO VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO, MAS SEM EFEITOS INFRINGENTES.

65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP N° 0003490-75.2020.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 21.

EMBARGANTE : **ALAERTE ARAUJO COSTA.**

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES ACLARATÓRIOS, POIS ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA SANAR AS OMISSÕES DETECTADAS NO VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO, MAS SEM EFEITOS INFRINGENTES.

66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP N° 0005852-35.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 21.

EMBARGANTE : **MARCIO RODRIGUES CAVALCANTE.**

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR : DIEGO NARDO.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

67-APELAÇÃO CRIMINAL N° 0026247-30.2015.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS GARCIAS.**

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E ABSOLVER O RÉU, E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL E DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E ABSOLVER O RÉU.

68-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009952-92.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : TIAGO ALVES XAVIER.

ADVOGADOS : MAURÍCIO ARAUJO DA SILVA NETO.

IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL NO SENTIDO DE CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, MEDIANTE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO ACIMA DESCRITAS E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE TIAGO ALVES XAVIER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM, E OS VOTOS DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA E DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO ACOMPANHANDO A RELATORA, A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, MEDIANTE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO ACIMA DESCRITAS E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE TIAGO ALVES XAVIER.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:569 horas, do dia 28/09//2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL
Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085874** e o código CRC **53C83432**.

21.0.000030234-9

4085874v2